ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº 043 DE 22 DE JULHO DE 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 4ª Reunião Ordinária ocorrida dia 22 de julho de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

CONSIDERANDO:

- A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6°, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências,
- A necessidade de atender o disposto na legislação e a decisão da Comissão Intergestores Bipartite considerando o mérito;

RESOLVE:

- Art. 1º Tomar conhecimento da Proposta cadastradas no FNS Nº 21013.7540001/19-007, do município de Arapiraca oriunda de Emenda Parlamentar sob nº 37280004 no valor R\$ 498.695,00 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais) para aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Reabilitação CEMFRA/TRATE. Processo SEI/SESAU nº E:02000.000002793/2019.
- Art. 2° Tomar conhecimento da Proposta cadastradas no FNS n° 21013.7540001/19-008, do município de Arapiraca, oriunda de Emenda Parlamentar n° 37280004 no valor de R\$ 63.400,000 (sessenta e três mil e quatrocentos reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para o Banco de Leite Humano de Arapiraca. Processo SEI/SESAU n° E:02000.000002793/2019.
- Art. 3º Os recursos orçamentários objeto das propostas inseridas no sistema de propostas do Fundo Nacional de Saúde, do programa, Estruturação da Rede de Atenção Especializada para aquisição de equipamentos, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, não havendo nenhum custo por parte da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Maceió, de 22 de julho de 2019.

Izabelle Monteiro Alcântara Pereira Presidente do COSEMS/AL Vice Coordenadora da CIB/AL

Claudio Alexandre Ayres da Costa Secretário de Estado da Saúde Coordenador da CIB/AL